ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2218199-4
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA DAS DORES MEDEIROS SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 089/2022 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória de Santo Antão - VITÓRIA PREV, com vigência a partir de 31/01/2022

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Outubro de 2023.

EDUARDO LYRA PORTO
CONSELHEIRO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tce.pe.gov.br/, sob o número 3551136